



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim**

**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MARÇO DE 2023.**

ORDEM DO DIA, DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA, DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO, DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM.

**MATÉRIA DO LEGISLATIVO**

**Ata Nº. 003/2023.** Sessão Ordinária.

**Requerimento Nº 001/2023.** Solicitação de tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei do Executivo de Nº 14/2023 de 16 de março de 2023.

**Projeto de Lei do Legislativo Nº. 002/2023.** “ALTERA OS ARTIGOS 25, 68, INCISO I, ALINEAS “a” e “b” E INCISO II, ALINEAS “a” e “b”, ARTIGO 69 E 71 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.480/2012”.

**Indicação Nº. 002/2023. Vereador Vilmar Antônio Portella.** “Que o Senhor Prefeito estude a possibilidade de criação de projeto habitacional, com a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social”.

**Indicação Nº. 003/2023. Vereador Ademir Baldo.** “Que o Senhor Prefeito estude a possibilidade de criação de programa para construção de cisternas, nas propriedades rurais, e ampliação da perfuração de poços e redes de água potável nas propriedades do interior de nosso Município”.

**Emenda Modificativa Nº. 001 do Projeto de Lei do Executivo Nº 014/2023.** “Emenda Modificativa que modifica a redação dada pelo art. 2º e 3º, do Projeto de Lei do Executivo Nº 014/2023, as disposições legais previstas nos artigos 52, 59 e 66 da Lei Municipal 773/84 e dá outras providências”.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim**

**Emenda Aditiva Nº 001 do Projeto de Lei do Executivo Nº 014/2023.** Emenda Aditiva que adiciona na redação do Art. 2º, do Projeto de Lei do Executivo nº 014/2023, a revogação dos dispositivos constantes nos incisos IV, X, do Art. 36, Art. 51, Art. 68 e alínea “ c ” do inciso I, do Art. 106, inclui o parágrafo único ao artigo 16 e altera a redação do Art. 35, I, III, Art. 36, I, Art. 59, Art. 66 do inciso II do Art. 79, o inciso, I, alínea “ a ” e “ b ” do Art. 106 e o Art. 109 da Lei Municipal 773/84.

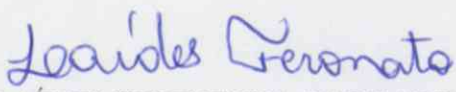
**MATÉRIA DO EXECUTIVO**

**Projeto de Lei do Executivo Nº. 012/2023.** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar transferência de recurso financeiro para a Associação dos Municípios do Alto Uruguai- AMAU, e dá outras providências”.

**Projeto de Lei do Executivo Nº. 013/2023.** “Autoriza Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente, por Excepcional Interesse Público, Operador de Máquinas Rodoviárias”.

**Projeto de Lei do Executivo Nº. 014/2023.** “Altera a Lei Municipal 773, de 27 de novembro de 1984, que dispõe sobre o Código de Obras do município”.

Sala de Sessões, 20 de março de 2023.

  
LAÍDES TERESINHA GABOARDI FERONATO  
Presidente do Legislativo